

PORTARIA N.º 230/2.017
DE: 01 DE JUNHO DE 2.017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o teor da Lei Municipal nº 572/2016 de 26 de janeiro de 2016 que autoriza a utilização dos veículos do Programa Caminhos da Escola e da Secretaria Municipal de Educação a efetuarem o transporte de estudantes do Ensino Superior e técnico profissionalizante do município de Santo Antônio do Leste;

Considerando a necessidade de um controle efetivo quanto à utilização de veículos, acompanhamento e fiscalização de mensalidades e das despesas provenientes do transporte;

Considerando ainda a indicação de representantes dos estudantes para compor a comissão.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os seguintes membros para compor a comissão de acompanhamento e fiscalização do transporte universitário do município de Santo Antônio do Leste:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Claudilene Oliveira Santos
- b) Kellis Cristina de Souza Crecencio (titular)
- c) Delmir Emiliano de Moraes (suplente)

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- a) Sônia Nívia M. Brunetta; (titular)
- b) Jéssica C. Floriano Cardoso (suplente)

III – Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

- a) Evandro Facco (titular)
- b) Edemar Menegassi (suplente)

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a) Milena Emiliana Santana (titular)
- b) Telma Ribeiro de Souza (suplente)

V – Representantes do Poder Legislativo;

- a) Edvaldo Souza Luz (titular)
- b) Odailton Pereira dos Santos (suplente)

VI - Representantes dos estudantes universitários;

- a) Guelly Urzeda de Mello;
- b) Sérgio Antônio Tafarel
- c) Franciane Fernandes Menegassi

VII – Representante de alunos universitários Sociedade Civil;

- a) Douglas Vinicius Saldanha
- b) Adriana Parreira Magalhães
- c) Laura Conceição de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá atribuição de acompanhamento e fiscalização na utilização de veículos a serem utilizados para o transporte de estudantes universitários, na regularidade de pagamentos das mensalidades, na realização das despesas decorrentes no transporte.

Art. 3º - Fica assegurado aos membros da Comissão, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre as receitas provenientes das mensalidades e das despesas realizadas.

Art. 4º - A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - O exercício da função de membro da comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 01 DE JUNHO DE 2.017**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**